

FEU

FEU

FEU

#### ATA Nº 4

### **Quarta reunião do Júri para Procedimento Concursal de recrutamento de um técnico superior na área de comunicação para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, o júri designado pelo despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo relativo ao procedimento concursal com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, categoria e carreira de Técnico Superior (Unidade Orgânica - ESMAE), nos termos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e atento o teor do Edital publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE201911/0450, assim como na página institucional da ESMAE.

A reunião teve a seguinte **Ordem de Trabalhos:**

**Ponto um:** Apreciação da pronúncia dos/as interessados/as;

**Ponto dois:** Elaboração da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as;

**Ponto três:** Elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato.

**Ponto quatro:** Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.

**Ponto cinco:** Convocação para o método inicial de seleção dos candidatos admitidos.

Deu-se início à sessão:

**Ponto um: Apreciação da pronúncia dos/as interessados/as.**

Nos termos do artigo 22º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, foram notificados/as, a vinte de dezembro de dois mil e dezanove, os/as candidatos/as ao presente procedimento, referidos na Ata nº 3, para a realização da audiência

dos/as interessados/as.

Foram rececionadas seis pronúncias dos/as candidatos/as Diana Isabel Pinto Ribeiro, Filipa Soares Pereira Mota, Isabel Cristina Novais de Magalhães, Paulo Sérgio Sampaio Ferreira e Vitor Manuel Tavares Teixeira, antes excluídos/as do presente procedimento. Foi também rececionada uma pronúncia da candidata Joana Maria Cavaco Pinheiro Torres de Macedo, admitida ao presente procedimento.

A candidata Diana Isabel Pinto Ribeiro argumenta que desconhece os critérios do que será uma “licenciatura, ou grau académico superior, em comunicação e multimédia ou idêntica” e alega que a justificação da exclusão por o Júri mencionar que a candidata não apresenta o Anexo 3 “é falsa”, conforme o documento nº 2 que anexa à sua pronúncia. A Licenciatura pedida é a de “Comunicação e Multimédia”, sendo que ao socorrer-se da expressão “Idêntica” visava-se dar cumprimento a princípios basilares em qualquer procedimento concursal de não restringir de tal forma a base de recrutamento que aquele ficasse reduzido a um assomo de concurso. A impetrante considera ainda que apresentou fotocópias das ações de formação frequentadas, remetendo para o documento 2 que anexou e que, numa clara demonstração de conhecimentos e saberes jurídicos, dá como reproduzidas brevitatis causae. Fica, contudo, por saber se considera formação profissional o documento que lhe confere o grau de licenciado em licenciatura “idêntica” a Comunicação e Multimédia ou a Pós-Graduação em Fotografia (admitte-se que seja esta última por não ser conferente de grau académico). Não obstante, assiste razão à impetrante no alegado, razão pela qual o Júri no pleno exercício dos direitos que lhe são conferidos no período do procedimento em causa, delibera admitir a candidata.

A candidata Filipa Soares Pereira Mota alega que as Unidades Curriculares incluídas nos planos de estudos de “algumas Licenciaturas em Curso(s) de Comunicação e Multimédia ministrado em diferentes instituições do Ensino Superior Português” são comuns ao Curso que possui, de Licenciatura em Design Gráfico. A

candidata discrimina as Unidades Curriculares, as quais refere serem comuns e adequadas à caracterização do posto de trabalho. A candidata menciona ainda que possui um Mestrado em Ensino em Artes Visuais e considera que as Unidades Curriculares do plano de estudos deste Curso são também comuns ao posto de trabalho a que se candidata. Face ao invocado, o Júri no exercício dos direitos que lhe são conferidos, delibera admitir a candidata.

A candidata Isabel Cristina Novais de Magalhães argumenta que: i) entregou certificados de algumas formações que possui, tais como “Informática na ótica do utilizador” e “Atendimento ao público”; ii) possui uma Licenciatura em Comunicação; iii) tem 12 anos de experiência profissional num Gabinete de Comunicação e iv) instruiu a candidatura com todos os documentos necessários. Face ao invocado, o Júri no exercício dos direitos que lhe são conferidos, delibera admitir a candidata.

O candidato Paulo Sérgio Sampaio Ferreira questionou o Júri sobre um aspeto relativo ao Anexo 3. Analisada a situação do candidato e face ao pedido formulado e tendo em conta o princípio da igualdade e circunstância idênticas, o Júri delibera admitir o candidato.

O candidato Vítor Manuel Tavares Teixeira dirigiu reclamação ao Júri solicitando que fosse esclarecido o que era o Anexo 3 e que o mesmo lhe fosse enviado; ora, sucede que o Edital publicado é suficientemente claro ao estatuir no ponto 10.2 que ao formulário tipo em que o candidato apresenta/ou a sua candidatura deve anexar os documentos melhor identificados nos números seguintes e fazendo ele próprio, isto é, o candidato, a sua agregação sob a forma de Anexo. Não há modelo tipo para o Anexo III, pois o mesmo resulta da agregação sob esse separador de fotocópias dos certificados pedidos na alínea a) do sobredito ponto 10.2. Competiria assim ao candidato apresentar os sobreditos certificados, podendo ainda capear os mesmos com o escrito “Anexo 3”. Não obstante, e atentos princípios gerais de direito em sede da atuação da Administração, o Júri delibera admitir o candidato.

A candidata Joana Maria Cavaco Pinheiro Torres de Macedo foi admitida do presente procedimento concursal, uma vez que reúne todos os requisitos constantes no Edital nº 1287/2019. Contudo, a candidata fez uma exposição onde considera que os métodos de seleção obrigatórios a si aplicados devem ser a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências e não, conforme na Ata nº 3, a prova de conhecimentos. A candidata alega que se encontra a “executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso”. Face ao exposto, o Júri argumenta que na declaração que a candidata entrega, emitida pela atual entidade empregadora, em lado algum discrimina as funções que exerce e designa apenas que exerce funções “no Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo”. Por este motivo, o Júri entendeu que a candidata não executava a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso. Contudo, de acordo com o curriculum vitae e formulário de candidatura ao procedimento concursal que a candidata entregou/preencheu, é possível verificar que a candidata executa a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a concurso. O Júri decidiu alterar o método de seleção obrigatório seguinte, de Prova de Conhecimentos para Avaliação Curricular, da candidata Joana Maria Cavaco Pinheiro Torres de Macedo.

**Ponto dois: Elaboração da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.**

Face ao exposto no ponto anterior, o Júri deliberou, por unanimidade, elaborar a lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, nos termos constantes do Anexo I à presente ata.

**Ponto três: Elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato.**

O Júri procedeu à elaboração da prova de conhecimentos, da grelha de correção e da lista para garantia de anonimato na sua correção. Este último documento constitui o Anexo II à presente ata.

**Ponto quatro: Notificação dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as.**

Face ao exposto no número anterior, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os/as candidatos/as que mantiveram a exclusão ao presente procedimento, nos termos do artigo 22º, nº 1 da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

**Ponto cinco: Convocação para o método inicial de seleção dos candidatos admitidos.**

O Júri deliberou notificar os/as candidatos/as admitidos/as, convocando-os/as para o método inicial de seleção, infra indicado:

NOME	MÉTODO DE SELEÇÃO
Ana Margarida Nunes Ramos	PC
Ana Teresa Elias Brito Ferrão	PC
Bia Pinto Rodrigues	PC
Bruna Rafaela Oliveira Dias	PC
Catarina Raquel da Silva Mendes da Rocha	PC
Cláudia Sofia Madureira Baptista	PC
Cristina Maria Machado Braga	PC
Diana Isabel Pinto Ribeiro	PC
Elisabete Fernanda Santos Oliveira	PC
Fábio Ricardo Queiriz Gonçalves	PC
Filipa Soares Pereira Mota	PC
Hugo José Ribeiro Gonçalves	PC
Isabel Cristina Novais de Magalhães	PC
Joana Cristina Pinto da Costa	PC
Joana Filipa Teixeira Gonçalves	PC
Joana Maria Cavaco Pinheiro Torres de Macedo	AC
João Filipe Alves Pacheco	PC
João Manuel Morais Vilarés	PC
Maria Francisca Rio Fernandes Barbosa da Cruz	PC
Marlene Patrícia Gomes Ribeiro	PC
Paulo Sérgio Sampaio Ferreira	PC
Pedro Dinis Maldonado Ângelo	AC
Ricardo Fernando Azevedo Oliveira	PC
Ricardo Jorge Violas Costa e Moura	PC
Sofia Marlene da Silva Soares	PC
Vitor Manuel Tavares Teixeira	PC

Legenda:

AC - Avaliação curricular

PC - Prova de conhecimentos


Deliberou ainda o Júri, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificar os/as candidatos/as admitidos/as ao presente procedimento para a realização do método de seleção - Prova de conhecimentos, tendo designado, para o efeito, o dia **22 de janeiro 2020, pelas 11h00, nas Salas 1.7 e 1.8 da ESMAE**, sita Rua da Alegria, n.º 503, 4000-045 Porto. Os/As candidatos/as deverão fazer-se acompanhar do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deu início ao procedimento relativo à **Avaliação Curricular (AC)** dos/das candidatos/as Joana Maria Cavaco Pinheiro Torres de Macedo e Pedro Dinis Maldonado Ângelo.

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai ser assinada nos termos legais.

### O Júri

#### Presidente



Rui Pedro Mendes Damas Moreira

#### 1.º Vogal



Renata Cecília de Meira Lima

#### 2.º Vogal



Marta Filipa Figueiredo Quinta